



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº /2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Douto Plenário, que seja consignada nos anais desta Casa Legislativa a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à **Dra. Carolina Mendes**, cirurgiã-dentista, pela sua notável trajetória profissional, marcada por excelência técnica, sensibilidade humana e dedicação às crianças com deficiência e transtorno do espectro autista.

Com **35 anos de idade** e uma formação sólida, Dra. Carolina é **especialista em Odontopediatria, pacientes com necessidades especiais, odontologia hospitalar, sedação consciente com óxido nitroso**, além de possuir **pós-graduação em Odontologia Paliativa, Laserterapia, Autismo** e capacitação em **Análise do Comportamento Aplicada (ABA)** e **Suporte Básico de Vida (BLS)**. Sua preparação acadêmica é reflexo direto do compromisso que mantém com o cuidado humanizado e seguro de seus pacientes.

Há **11 anos atuando na Odontopediatria**, é reconhecida como **referência no atendimento humanizado da APAE de Colatina**, especialmente no acolhimento de crianças autistas e com deficiências que, muitas vezes, nunca haviam conseguido realizar um tratamento odontológico completo.

Mais do que uma profissional da saúde, Dra. Carolina é um instrumento de transformação na vida de famílias inteiras. Seu consultório vai além da técnica: é espaço de acolhimento, paciência e superação. A cada atendimento, ela constrói pontes entre o cuidado clínico e o afeto, rompendo barreiras de medo, resistência e trauma.

O impacto de sua atuação não se mede apenas em procedimentos realizados, mas em **sorrisos conquistados, medos vencidos e vínculos construídos** com as famílias que encontram, em sua prática, a esperança de um atendimento verdadeiramente inclusivo, respeitoso e sensível.

Dra. Carolina Mendes representa, com dignidade e competência, o que há de mais nobre na odontologia: o compromisso com o bem-estar do outro. Por isso, esta Moção de Aplausos é símbolo de reconhecimento, gratidão e profunda admiração.

Que esta moção seja guardada como símbolo de reconhecimento, gratidão e inspiração por tudo o que foi feito, e por tudo o que ainda virá.

Que se dê ciência desta homenagem à **Dra. Carolina Mendes**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina-ES, 14/07/2025

John Lennon Pedroni
Vereador





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXOS





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina-ES, 14/07/2025

John Lennon Pedroni
Vereador



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300390036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CEP.: 29.700-920

TEL/FAX: 27.3722-3444

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 14/07/2025 10:26

Checksum: **A550B13624D2CD9442A55CCD8F485B85BD9747AC1C0841E4A02AAE1C509454A2**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.